



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**

**Lei 1081/2007**

*Autoriza doação de um terreno urbano ao Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio Grande do Norte, localizado às margens da BR 405, nesta Cidade, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º.** - Fica autorizada a doação ao Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio Grande do Norte de um imóvel urbano situado nas imediações da BR 405, s/nº, bairro Chico Cajá, Pau dos Ferros/RN, registrado no Livro nº. 2, folha 051, matrícula 786, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, objeto da Ação de Desapropriação de registro cronológico nº 108.07.002392-8, proposta perante a Primeira Vara Cível da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º.** - O referido imóvel destinar-se-á à construção de uma Unidade do Centro Federal de Educação Tecnológica – Fase II, objeto da “Chamada Pública” MEC/SETEC 001/2007.

**Art. 3º.** - Caso o início das obras do Centro Federal de Educação Tecnológica (ou outra denominação com a mesma finalidade) – sob a responsabilidade do Ministério da Educação - não se efetive até 31 de dezembro de 2010, o imóvel e as benfeitorias, porventura executadas, reverter-se-ão ao patrimônio da doadora.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de outubro de 2007, 119º. da República.

  
**Leonardo Nunes Rêgo**  
PREFEITO